LEI N. 588/2004 DE 17 DE MARÇO DE 2004.

"AUTORIZA FIRMAR TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A - EPAGRI ".

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal em Exercício de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de prestação de serviços com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, objetivando a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 2º - O Município pagará para a Epagri pelos serviços prestados; objeto do contrato, o valor total de R$ 5.000,00 {cinco mil reais), pagos em 5 (cinco) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.000,00 (um mil reais), repassado no período de março a junho de 2004.

Art. 3º - O prazo estipulado será de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2004 a 31/12/2004, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento da presente lei correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2004.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 17 de março de 2004.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em 17/03/2004.

IVAN ROBERTO GALVAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças